



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023- SE**  
**Processo Eletrônico nº 15.818/2023**

Acha-se aberta, na Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo **modo de disputa aberto**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creches Municipais (Proinfância)**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 14.168/2020, Lei Municipal nº 14.159/2021, Decreto Municipal nº 15.903/2023 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 17h do dia 02/01/2024, às 8h50 do dia 15/01/2024;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 15/01/2024**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na SSLICOM, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico **[https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao\\_eletronico/2023/index.php](https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/2023/index.php)**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.

Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023- SE**  
**Processo Eletrônico nº 15.818/2023**

Acha-se aberta, na Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, situada à Av. Brasil, 2001/7º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 12.211/2011, Lei Municipal nº 13.830/2019, Decreto Municipal nº 13.892/2020, Decreto Municipal nº 14.168/2020, Lei Municipal nº 14.159/2021, Decreto Municipal nº 15.903/2023 e demais legislações aplicáveis.

**I – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creches Municipais (Proinfância)**, conforme condições descritas nos Anexos que integram este Edital.

**II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** A despesa com a aquisição do objeto em questão correrá à conta da Dotação Orçamentária: UG - 131100, Classificação Funcional nº 12.365.0002.2088.0000. Fonte de Recursos: 156.900.000, saldo disponível na Dotação.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

**3.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.1.2.** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.2.** A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a SSLICOM darão sequência ao processo de Pregão.

**IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** É vedada a participação de interessados:

**4.1.1.** que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.1.2.** que se encontrarem em débito para com a Fazenda do Município de Juiz de Fora-MG, nos termos do art. 41 do Código Tributário Municipal (Lei nº 5546/1978);

**4.1.3.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



4.1.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.7. que estejam reunidas em consórcio;

**Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

#### **4.1.8. empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

### **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;



6.1.2. Marca/Modelo, se for o caso;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

## VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

**7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:**

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração de que a proponente não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme **Anexo VI:**

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.



**7.2.4.5.** E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**7.2.5.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IV**.

**7.2.6.** Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

**7.2.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo II**.

**7.2.8.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

### **7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**7.3.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**7.3.4.1.** Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

**7.3.4.2.** Para os fins do art. 41 do Código Tributário Municipal, a habilitação dos proponentes não sediados no Município de Juiz de Fora/MG, ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal perante este Município.

**7.3.4.2.1.** Nos termos da subcláusula anterior, o proponente, se desejar, poderá apresentar junto de sua documentação de habilitação, a Certidão Negativa de Débito Ampla expedida pela Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

**7.3.5.** Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**7.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.3.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação



exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.3.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.3.7.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

#### **7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.4.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**7.4.1.1.** Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

**7.4.1.2.** As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**7.4.1.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis que apresentem valores do último exercício, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

**7.4.1.4.** Os documentos relativos ao subitem 7.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**7.4.2.** A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo exigível a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC ..... maior ou igual a 1(um)

ILG ..... maior ou igual a 1(um).

**7.4.2.1.** O item 7.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**7.4.2.2.** As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, previsto no parágrafo 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, através do Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, e/ou através da última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial, ou em órgão regulador, em data anterior à licitação.

**7.4.3.** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

**7.4.3.1.** Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

**7.4.3.2.** Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

#### **7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:**

**7.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

**7.6.** Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

**7.7.** A documentação, na fase pertinente, será examinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**7.8.** A documentação exigida para atender ao disposto nos itens **7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.3 e 7.4.1**, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.



**7.9.** Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

**7.9.1.** se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

**7.9.2.** se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

**7.9.3.** se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**7.9.4.** serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.9.5.** o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

**7.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** de acordo com o especificado no **Anexo I**.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

- 8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pelo pregoeiro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal nº 13.892/2020.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



**9.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**9.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.5.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

## **X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **XI – DO RECURSO**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.



**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **XIII - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**13.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

**13.2.** A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



#### XIV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**14.1.** O fornecimento dos materiais será formalizado pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil assinado.

**14.3.** A(s) cópia(s) da(s) nota(s) de Empenho/Autorização(ões) de compra(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de Administração do fornecimento.

**14.4.** A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais/objetos desta licitação a terceiros, mesmo que autorizado pelos seus servidores.

**14.5.** Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste instrumento e deverão estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Unidade Requisitante oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

#### XV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**15.1.** Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Unidade Requisitante, por servidor designado pelo gestor, no endereço das Escolas Municipais informado nas respectivas Notas de Empenho, assim como no Termo de Referência.

**15.2.** O Departamento de Execução Instrumental-DEIN/SE, de posse do documento fiscal correspondente à aquisição nas condições exigidas, e com a devida atestação, providenciará a liberação do pagamento à contratada.

**15.3.** O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior após a verificação da compatibilidade das especificações com o Edital.

#### XVI – DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**16.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Educação/JF.

**16.1.1.** Os itens devem ser entregues nos endereços a serem informados nas respectivas Notas de Empenho.

**16.1.1.1.** Os itens devem ser entregues de acordo com a tabela a seguir:

Item	Quantidade Total por item	Local Entrega
Aparelho de Ar Condicionado - Capacidade de refrigeração 12.000 BTU, tipo Split, modelo inverter, tensão 220v	6	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTUS - AR2 (Proinfância)	3	
Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 Btus - AR1 (Proinfância)	4	
Aparelho de Som Micro system com karaokê	9	



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Armário Roupeiro Em Aço Com 12 Portas - Am2 (Escaninho) (Proinfância)	4	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)	
Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas - AM1 (Proinfância)	4		
Arquivo Deslizante	2		
Balança Digital capacidade para 15kg.	1		
Balança Digital de Plataforma, com coluna e piso móvel	1		
Balanço 4 lugares, Público alvo Crianças a partir de 3 anos	1		
Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros	5		
Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros	1		
Bebedouro Elétrico Conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO	15		
Berço - Bç1 (Proinfância) Conjunto de Berço com colchão	48		
Cadeira Alta para Alimentação de Crianças - C1 (Proinfância)	18		
Cadeira Fixa com Braços, espaldar médio, assento e encosto em madeira, espuma de poliuretano injetada	30		
Cadeira fixa	4		
Cadeira Giratória com Braços	12		
Cafeteira Elétrica com capacidade para 1,7 litros (20 xícaras)	1		
Coletores de Lixo (Tipo Contêineres)	2		Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Casa de Bonecas, para crianças a partir de 02 anos	1		
Processador de Alimentos / Centrífuga (Doméstico) - MT (Proinfância)	4		
Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, tamanho: cjc-01	16		
Conjunto de Colchonete para Repouso (4 Unidades) - CO3 (Proinfância)	24		
Colchonete para Trocador de Espuma	2		
Conjunto para coleta seletiva, com 5 lixeiras	2		
Conjunto para Aluno Tamanho 01 - CJA-01 (Proinfância)	24		
Conjunto para Aluno Tamanho 03 - CJA-03 (Proinfância)	24		
Conjunto professor, composto de uma mesa e uma cadeira	4		



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Escorregador Grande em Polietileno, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos	3	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Espremedor / Extrator de frutas, industrial, fabricado em aço inox	2	
Esterilizador a Vapor para Microondas, com capacidade para 6 mamadeiras	6	
Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro	3	
Ferro elétrico a seco, cor branco, 110v, 1000w de potência	8	
Fogão 04 Bocas de Uso Doméstico - FG2 (Proinfância)	3	
Microondas 30 Litros	14	
Freezer vertical, capacidade: 550 Litros	4	
Gangorra de 2 lugares, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos	1	
Geladeira de Uso Doméstico Frostfree - RF2 (Proinfância)	6	
Geladeira Vertical Industrial 4 Portas - RF1 (Proinfância)	3	
Cordão de alimentação (rabicho)	3	
Gira-Gira ou Carrossel - CR (3 A 4 Lugares) (Proinfância)	3	
Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável	1	
Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L	3	
Lixeira 50 Litros com Pedal - LX2 (Proinfância)	16	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Lavadora de Louças Industrial Tipo Monocâmara	3	
Máquina de lavar roupa com capacidade de 8kg d	2	
Mesa de reunião oval, com tampo em melamina	1	
Mesa redonda com diâmetro de 1,20 metro. Material: MDP.	1	
Processador alimentos centrifuga	3	
Placa para tatame em EVA (Etil Vinil Acetato)	20	
Poltrona Individual Estofada - Po (Proinfância)	12	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Processador Alimentos, Material Corpo: Aço Inoxidável	3	
Purificador de Água - PR (Proinfância)	3	
Quadro de Avisos Metalico - Qc (Proinfância)	2	
Quadro Mural de Feltro- QM (Proinfância)	24	
Quadros Brancos Tipo Lousa Magnética - QB1 (Proinfância)	26	
Secadora de Roupas 10 Kg - SC (Proinfância)	2	



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido	1
Aparelho de TV LED 32": Smart TV, Tecnologia da Tela LED, 32 Polegadas, Resolução HD, Taxa de Atualização 120Hz.	2
Túnel Lúdico em Polietileno - TL (Proinfância)	1
Ventilador de Teto, baixo nível de ruído, motor reversível	13
Mesa para Refeitório, com dois bancos, tamanho Adulto	6
Cadeira para Crianças de 5 A 6 Anos - C4 (Proinfância)	16
Mesa Retangular para 2 lugares, crianças de 5 a 6 anos	8
Fogão industrial, material aço inoxidável	2

**16.1.1.2.** Os empenhos serão feitos no nome da Escola, onde constarão as quantidades de cada item e o endereço de entrega.

**16.1.2.** Em caso de itens que sejam certificados pelo INMETRO, a certificação será exigida no momento da entrega.

**16.1.3.** A Unidade Requisitante reserva-se o direito de não receber os materiais, em desacordo com o previsto na Nota de Empenho/Autorização de Compra.

**16.1.4.** A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

## **XVII - DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1. Da Unidade Requisitante:**

**17.1.1.** Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

**17.1.2.** Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**17.1.3.** Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

**17.1.4.** Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**17.1.5.** Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

**17.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**17.1.7.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**17.1.8.** Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

**17.1.9.** Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

**17.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:**

**17.2.1.** Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

**17.2.2.** Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/nota de empenho**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

**17.2.3.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

**17.2.4.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

**17.2.5.** Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**17.2.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**17.2.7.** Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**17.2.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**17.2.9.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**17.2.10.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**XVIII – DAS PENALIDADES**

**18.1.** Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**18.2.** Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

**18.2.1.** Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

**18.3.** Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**18.4.** Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **18.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

**18.4.1.** Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **18.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

**18.5.** O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**18.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

## **XIX – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**19.1.** O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

**19.2.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**19.3.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela PJF/Secretaria da Fazenda, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, contra o estabelecimento bancário indicada na proposta (BANCO, AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE e LOCALIDADE), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao DEIN/SE.

**19.3.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país.

**19.3.2.** No caso da não apresentação da documentação requerida, ou estando o objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência, fica a Secretaria de Educação/JF autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

**19.3.4.** Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

**19.4.** Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br), digitando a chave de acesso descrita no DANFE.



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

**19.4.1.** A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

**19.4.2.** Quando ocorrer a situação prevista no item **19.4.1**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

**19.4.4.** Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

**19.5.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**19.6.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**19.7.** No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

**19.8.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

**20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3.** apresentar documentação falsa;

**20.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.6.** não mantiver a proposta;

**20.1.7.** cometer fraude fiscal;

**20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.** O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.3.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



**20.3.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

**20.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**20.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

**21.1.** Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**21.1.1.** A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

**21.1.2.** Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

## XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**22.2.** A realização do procedimento estará a cargo da **Subsecretaria de Licitações e Compras - SSLICOM, subsecretaria** e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

**22.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

**22.4.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**22.5.** Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**22.6.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**22.7.** É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

**22.7.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**22.7.2.** Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

**22.7.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

**22.8.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**22.9.** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**22.10.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.11.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**22.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**22.13.** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a **SSLICOM/PJF** pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

**22.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.15.** Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **PJF//SSLICOM**, obedecida a legislação vigente.

**22.16.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

**22.17.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

- Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.
- Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023- SE**  
**Processo Eletrônico nº 15.818/2023**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO**

**1. REQUISITANTE**

1.1. Secretaria de Educação/JF

**2. OBJETO**

**2.1. Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Creches Municipais (Proinfância),** conforme especificações deste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** As ofertas de creches no país aconteceram com maior impacto na sociedade a partir do momento em que a Constituição Federal de 1988 (CF/88), pela primeira vez na história, fez referência aos direitos específicos das crianças, incluindo a Educação Infantil no sistema de educação brasileiro como primeira etapa da Educação Básica, devendo ser ofertada em creches e pré-escolas. Pela primeira vez, o documento passa a reconhecer a creche como uma instituição também educativa, mudando a visão tradicional de instituição voltada ao atendimento puramente assistencialista da criança pobre.

Sob os parâmetros da lei, a creche passa a ser definida como um espaço destinado à criança de 0 a 3 anos de idade, sendo sua oferta um direito da criança, um dever do Estado e uma opção da família. Deve ser garantida em ambientes educacionais e deve desenvolver um papel significativo no acolhimento e educação das mesmas. Além disso, deve ter como finalidade o desenvolvimento integral da criança, observando o cuidar e o educar, mostrando às crianças um mundo de novas experiências, e, possibilitando a ampliação de seus horizontes, buscando desenvolver seus próprios pontos de vista. Por isso, o principal objetivo da creche deve ser promover nos pequenos estudantes o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação.

É nesse ambiente de creche que muitos dos pequenos desenvolvem o convívio social além do núcleo familiar, sendo, então, um momento importante para que o indivíduo aprenda a se relacionar e viver em sociedade, desenvolvendo habilidades fundamentais à formação humana, além das capacidades cognitivas e motoras. Observa-se também que a creche é um espaço de cuidados que abrange toda a família, proporcionando o desenvolvimento de novas aprendizagens a todos, com acesso à cultura, conhecimento, informação e formação.

Entretanto, para que os profissionais das creches possam oferecer a recepção adequada, cuidar da higiene, do asseio, da alimentação, controlar o repouso das crianças, e, ainda ter ambiente propício para seus funcionários em momentos de elaboração do planejamento pedagógico, preparação de material didático, desenvolvimento de atividades recreativas, dentre outras atividades, é necessário que a estrutura esteja adequada, possibilitando que tais atividades possam ser realizadas de forma eficiente.

Sendo assim, a Prefeitura de Juiz de Fora, através da Secretaria de Educação, atenta aos espaços públicos já existentes e àqueles ainda estão em construção, e, buscando a segurança e bem estar de todos, identificou que é necessário adquirir itens de mobiliário e equipamentos para o bom funcionamento de algumas Creches municipais do Proinfância.

É importante destacar que o uso contínuo de alguns tipos de mobiliário e equipamentos, muitas vezes, ocasionam o desgaste e a danificação dos mesmos, apesar dos cuidados na hora do manuseio e uso. E, tal fato, pode acarretar falhas no atendimento, fazendo com que os funcionários que deles necessitam, fiquem sem condições mínimas de realizarem suas atividades diárias, comprometendo assim a excelência e a qualidade do serviço prestado à comunidade e diretamente às crianças atendidas nas creches.

Sendo assim, justifica-se que a Prefeitura de Juiz de Fora, adquira, nesse momento, os itens abaixo especificados para reposição dos mesmos em creches já existentes e para que outras possam ser inauguradas e comecem a funcionar com todos os equipamentos e mobiliário necessários.



#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. A pretensa aquisição segue os padrões normatizados pelos Termos de Compromisso, elaborados pelo Ministério da Educação (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

#### 5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. A despesa com a aquisição do objeto em questão correrá à conta da Dotação Orçamentária: UG - 131100, Classificação Funcional nº 12.365.0002.2088.0000. Fonte de Recursos: 156.900.000, saldo disponível na Dotação.

#### 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos materiais será formalizado pela emissão da Nota de Empenho/Autorização de compra, ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art.62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil assinado.

6.3. A(s) cópia(s) da(s) nota(s) de Empenho/Autorização(ões) de compra(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de Administração do fornecimento.

6.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materias/objetos desta licitação a terceiros, mesmo que autorizado pelos seus servidores.

6.5. Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento às especificações discriminadas neste instrumento e deverão estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a Unidade Requisitante oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

#### 7. DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta dias) após o recebimento da respectiva Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Educação/JF.

7.1.1. Os itens devem ser entregues nos endereços a serem informados nas respectivas Notas de Empenho.

7.1.1.1. Os itens devem ser entregues de acordo com a tabela a seguir:

Item	Quantidade Total por item	Local Entrega
Aparelho de Ar Condicionado - Capacidade de refrigeração 12.000 BTU, tipo Split, modelo inverter, tensão 220v	6	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTUS - AR2 (Proinfância)	3	
Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 Btus - AR1 (Proinfância)	4	
Aparelho de Som Micro system com karaokê	9	
Armário Roupeiro Em Aço Com 12 Portas - Am2 (Escaninho) (Proinfância)	4	



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas - AM1 (Proinfância)	4	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Arquivo Deslizante	2	
Balança Digital capacidade para 15kg.	1	
Balança Digital de Plataforma, com coluna e piso móvel	1	
Balanco 4 lugares, Público alvo Crianças a partir de 3 anos	1	
Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros	5	
Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros	1	
Bebedouro Elétrico Conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO	15	
Berço - Bç1 (Proinfância) Conjunto de Berço com colchão	48	
Cadeira Alta para Alimentação de Crianças - C1 (Proinfância)	18	
Cadeira Fixa com Braços, espaldar médio, assento e encosto em madeira, espuma de poliuretano injetada	30	
Cadeira fixa	4	
Cadeira Giratória com Braços	12	
Cafeteira Elétrica com capacidade para 1,7 litros (20 xícaras)	1	
Coletores de Lixo (Tipo Contêineres)	2	
Casa de Bonecas, para crianças a partir de 02 anos	1	
Processador de Alimentos / Centrífuga (Doméstico) - MT (Proinfância)	4	
Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, tamanho: cjc-01	16	
Conjunto de Colchonete para Repouso (4 Unidades) - CO3 (Proinfância)	24	
Colchonete para Trocador de Espuma	2	
Conjunto para coleta seletiva, com 5 lixeiras	2	
Conjunto para Aluno Tamanho 01 - CJA-01 (Proinfância)	24	
Conjunto para Aluno Tamanho 03 - CJA-03 (Proinfância)	24	
Conjunto professor, composto de uma mesa e uma cadeira	4	
Escorregador Grande em Polietileno, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos	3	



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Espremedor / Extrator de frutas, industrial, fabricado em aço inox	2	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Esterilizador a Vapor para Microondas, com capacidade para 6 mamadeiras	6	
Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro	3	
Ferro elétrico a seco, cor branco, 110v, 1000w de potência	8	
Fogão 04 Bocas de Uso Doméstico - FG2 (Proinfância)	3	
Microondas 30 Litros	14	
Freezer vertical, capacidade: 550 Litros	4	
Gangorra de 2 lugares, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos	1	
Geladeira de Uso Doméstico Frostfree - RF2 (Proinfância)	6	
Geladeira Vertical Industrial 4 Portas - RF1 (Proinfância)	3	
Cordão de alimentação (rabicho)	3	
Gira-Gira ou Carrossel - CR (3 A 4 Lugares) (Proinfância)	3	
Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável	1	
Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L	3	
Lixeira 50 Litros com Pedal - LX2 (Proinfância)	16	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Lavadora de Louças Industrial Tipo Monocâmara	3	
Máquina de lavar roupa com capacidade de 8kg d	2	
Mesa de reunião oval, com tampo em melamina	1	
Mesa redonda com diâmetro de 1,20 metro. Material: MDP.	1	
Processador alimentos centrifuga	3	
Placa para tatame em EVA (Etil Vinil Acetato)	20	
Poltrona Individual Estofada - Po (Proinfância)	12	
Processador Alimentos, Material Corpo: Aço Inoxidável	3	
Purificador de Água - PR (Proinfância)	3	
Quadro de Avisos Metalico - Qc (Proinfância)	2	Escolas Municipais de Juiz de Fora - MG (endereços a serem fornecidos no momento da formalização do contrato)
Quadro Mural de Feltro- QM (Proinfância)	24	
Quadros Brancos Tipo Lousa Magnética - QB1 (Proinfância)	26	
Secadora de Roupas 10 Kg - SC (Proinfância)	2	
Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido	1	



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

Aparelho de TV LED 32": Smart TV, Tecnologia da Tela LED, 32 Polegadas, Resolução HD, Taxa de Atualização 120Hz.	2
Túnel Lúdico em Polietileno - TL (Proinfância)	1
Ventilador de Teto, baixo nível de ruído, motor reversível	13
Mesa para Refeitório, com dois bancos, tamanho Adulto	6
Cadeira para Crianças de 5 A 6 Anos - C4 (Proinfância)	16
Mesa Retangular para 2 lugares, crianças de 5 a 6 anos	8
Fogão industrial, material aço inoxidável	2

7.1.1.2. Os empenhos serão feitos no nome da Escola, onde constarão as quantidades de cada item e o endereço de entrega.

7.1.2. Em caso de itens que sejam certificados pelo INMETRO, a certificação será exigida no momento da entrega.

7.1.2. A Unidade Requisitante reserva-se o direito de não receber os materiais, em desacordo com o previsto na Nota de Empenho/Autorização de Compra.

7.1.3. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

## 8. HABILITAÇÃO, CRITÉRIO PARA PROPOSTA E SANÇÃO

8.1. As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas neste Termo de Referência, no respectivo edital e, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

8.2. Os equipamentos a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8.3. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. A forma de Adjudicação será **POR ITEM**.

## 9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Unidade Requisitante, por servidor designado pelo gestor, no endereço das Escolas Municipais informado nas respectivas Notas de Empenho, assim como no Termo de Referência.

9.2. O Departamento de Execução Instrumental-DEIN/SE, de posse do documento fiscal correspondente à aquisição nas condições exigidas, e com a devida atestação, providenciará a liberação do pagamento à contratada.

9.3. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior após a verificação da compatibilidade das especificações com o Edital.



## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela PJF/Secretaria da Fazenda, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária, contra o estabelecimento bancário indicada na proposta (BANCO, AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE e LOCALIDADE), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao DEIN/SE.

**10.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país.

**10.3.** No caso da não apresentação da documentação requerida, ou estando o objeto em desacordo com as especificações do Termo de Referência, fica a Secretaria de Educação/JF autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à contratada, das penalidades previstas.

**10.4.** Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

**CPL - Comissão Permanente de Licitação**  
**Relação de Materiais Especificados**

**Página: 1**  
**Data: 22/12/2023**

<b>Processo:</b>	<b>Ano:</b>	<b>Diretoria:</b>					<b>Unitário</b>	<b>Estimado</b>
<b>15818</b>	<b>2023</b>	<b>SE</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação Detalhada</b>				
1	6,00	141200008	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado - Capacidade de refrigeração 12.000 BTU, tipo Split, modelo inverter, tensão 220v, acompanhado de controle remoto individual, sem fio, com display de cristal líquido. Deverá possuir seleção de modo de operação, temperatura e velocidade de insuflação de ar através de controle de micro-processamento, timer 24 horas para pré determinar o horário de funcionamento, função desumidificação, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do comando remoto, movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar (AIR SWEEP). O equipamento deverá ter como opção de funcionamento tanto no piso quanto no teto, ficando para o ato da implantação a melhor forma de instalação. Selo PROCEL, Garantia: 1 ano.		1.882,9600	11.297,7600	
2	3,00	141200004	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado Split 18000 BTUS - AR2 (Proinfância) Tipo 2 - 18.000 BTUS Região Sul e Sudeste Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Quente / Frio Cor Branco ENCE A Filtro de Ar Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 700 m3/h Controle remoto: Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V		2.669,6300	8.008,8900	
3	4,00	141200005	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 Btus - AR1 (Proinfância) · Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU`s. - Ciclo quente/frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões Local: Sala multiuso, secretaria (creche modelo tipo3). Dimensões: Unidade interna - evaporadora; Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; · Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora; Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm. Características: · Classificação do INMETRO - A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro antibactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia: · Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		4.722,2400	18.888,9600	

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

4	9,00	167500028	Unidade	<p>Aparelho de Som Micro system com karaokê</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)</li> <li>- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS</li> <li>- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital</li> <li>- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW</li> <li>- Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA</li> <li>- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto</li> <li>- Saída de áudio digital coaxial</li> <li>- Dolby digital(AC3) e DTS</li> <li>- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela</li> <li>- Saída para fones de ouvido</li> <li>- Potência: 50W</li> <li>- Deverá atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.</li> <li>- Deverá possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória</li> </ul>	1.185,1100	10.665,9900
5	4,00	171200019	Unidade	<p>Armário Roupeiro Em Aço Com 12 Portas - Am2 (Escaninho) (Proinfância)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Roupeiro em aço , confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;</li> <li>- Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</li> <li>- Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;</li> <li>- Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".</li> <li>Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Altura: 1945 mm</li> <li>· Largura: 900 mm</li> <li>· Profundidade: 400 mm</li> </ul> </li> <li>Recomendações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.</li> <li>- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</li> <li>- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</li> <li>- Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</li> <li>- Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</li> <li>- Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</li> </ul> </li> </ul>	1.062,7800	4.251,1200

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

6	4,00	171200020	Unidade	Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas - AM1 (Proinfância) Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm +/- 30 mm; - Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; - Altura: 1980 mm +/- 30 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); - Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); - Pés em chapa 16 (1,50mm); - Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. - Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. - Largura: 900 mm +/- 10 mm; - Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; - Altura: 1980 mm +/- 10 mm; - Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	1.564,0400	6.256,1600
7	2,00	165010070	Unidade	Arquivo de Aço 4 gavetas com dimensões A x L x P: 133cm x 47cm x 70 cm. Deslizamento da gaveta com trilho telescópico. Cor: Cinza. Com pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem. Confeccionado em aço chapa 26. Dispõe de sistema de fechadura de miolo com 02 chaves. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa. Chave com travamento simultaneo em todas as gavetas. Identificadores nas gavetas.	895,0000	1.790,0000
8	1,00	166300004	Unidade	Balança Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara, com capacidade para 15kg. Dimensões mínimas do prato: 383mm x 248mm. Dimensões finais: 105mm x 305mm x 280mm. Alimentação: 110-220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, com autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido. Prato plástico retangular com borda	738,6700	738,6700

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

9	1,00 159320008	Unidade	<p>Balança Digital de Plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância:</p> <p>Plataforma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura: 43cm.</li> <li>- Comprimento: 61cm.</li> <li>- Tolerância: +/- 10%.</li> </ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de pesagem: 150 kg.</li> </ul> <p>Características construtivas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com plataforma e piso móvel.</li> <li>- Coluna tubular longa.</li> <li>- Divisão de 50g. Indicador: bateria de longa duração.</li> <li>- Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.</li> <li>- Botão liga/desliga.</li> <li>- Com visor cristal líquido e dígitos grandes.</li> <li>- Memória de tara e zero; sobra e falta.</li> <li>- Teclas com funções.</li> <li>- Tensão elétrica: 110 e 220V.</li> <li>- Com carregador + bateria e demais acessórios.</li> <li>- Rodízios de movimentação.</li> <li>- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li> <li>- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.</li> </ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li> <li>- Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020.</li> <li>- Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.</li> <li>- Teclado em policarbonato.</li> <li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>	826,8600	826,8600
10	1,00 478200107	Unidade	<p>Balanço 4 lugares, Público alvo Crianças a partir de 3 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x 3,00mm</li> <li>- Pé central em aço de 2" x 2,65mm</li> <li>- Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm</li> <li>- Sistema de movimentação / articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição</li> <li>- Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo)</li> <li>- Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento</li> <li>- Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto</li> <li>- Todo o equipamento deve ser montado / soldado através de processo MIG / TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas</li> <li>- O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização</li> <li>- A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster e em diversas cores</li> <li>- Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento</li> <li>- Dimensões com tolerância de +/- 5%, (C x L x A) 4400mm x 1800mm x 2200mm</li> </ul>	2.251,3200	2.251,3200

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

11	5,00	173100124	Unidade	<p>Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões e tolerância de +/- 15%, (A x C x L) 764mm x 517mm x 374mm</li> <li>- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi</li> <li>- Cuba em aço inox</li> <li>- Sistema de engrenagens helicoidais</li> <li>- Com três níveis de velocidade</li> <li>- Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora</li> <li>- Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes</li> <li>- Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada</li> <li>- Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional</li> <li>- Temporizador de 15 minutos</li> <li>- Proteção e velocidade inicial "antiplash"</li> <li>- Acessórios inclusos</li> <li>- Voltagens (V): 230/60/1</li> <li>- Motor: ½ HP</li> <li>- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação</li> <li>- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem</li> <li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material</li> <li>- Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi</li> <li>- Cuba em aço inox AISI 304</li> <li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes</li> </ul>	4.600,6900	23.003,4500
12	1,00	173100123	Unidade	<p>Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões e tolerância de +/- 15%, (L x P x A) 240mm x 350mm x 420mm</li> <li>- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi</li> <li>- Cuba em aço inox</li> <li>- Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização</li> <li>- Sistema de engrenagens helicoidais</li> <li>- Com quatro níveis de velocidade</li> <li>- Movimento planetário</li> <li>- Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora</li> <li>- Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo</li> <li>- Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade</li> <li>- Manipula trava / destrava</li> <li>- Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros. 1 batedor para massas leves. 1 batedor plano para massas pesadas. 1 batedor globo para claras</li> <li>- Frequência 50/60hz</li> <li>- Potência 500wats</li> <li>- Voltagem 110v (monofásica)</li> <li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material</li> <li>- Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi</li> <li>- Cuba em aço inox AISI 304</li> <li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes</li> </ul>	2.364,6800	2.364,6800

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

13	15,00	141100052	Unidade	<p>Bebedouro Elétrico Conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Altura: 960mm; Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm; Profundidade: 291mm; Tolerância: +/-10%.</p> <p>- Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato; Gabinete em aço inox AISI 304; Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo; Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido; Filtro de carvão ativado com vela sintetizada; Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C; Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico; Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema); Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras; Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.); Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO"; O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a"; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010; Indicação da voltagem no cordão de alimentação; Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante; Parafusos e porcas de aço inox; Torneira em latão cromado.</p>	1.786,6700	26.800,0500
----	-------	-----------	---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

14	48,00	171200023	Unidade	<p>Berço - Bç1 (Proinfância)</p> <p>Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28.</p> <p>Dimensões e Tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>- Largura: 670 mm +/- 10 mm;</li><li>- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Selo do INMETRO;</li><li>- Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5 mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.</li><li>- Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.</li><li>- Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.</li><li>- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.</li><li>- Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.</li><li>- Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>- Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</li></ul> <p>Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</p> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	541,6300	25.998,2400
----	-------	-----------	---------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

15	18,00	171200024	Unidade	<p>Cadeira Alta para Alimentação de Crianças - C1 (Proinfância)</p> <p>Cadeira alta para alimentação infantil dobrável, com bandeja removível;</p> <p>Dimensões e Tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura: 1050 mm +/- 50 mm;</li> <li>- Largura: 560 mm +/- 50 mm;</li> <li>- Profundidade: 680 mm +/- 50 mm;</li> </ul> <p>Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da protecao lateral a superfície do assento;</p> <p>Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;</p> <p>Ângulo do encosto: mínimo 60- em relação a horizontal (se menor o comprimento minimo do encosto deve ser de 400 mm);</p> <p>Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</p> <p>Características:</p> <p>Suporta até 15 kg;</p> <p>Cadeira dobrável, com estrutura tubular de secção circular em aço carbono;</p> <p>Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;</p> <p>Braços ou dispositivo para proteção lateral;</p> <p>Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;</p> <p>Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;</p> <p>Sapatos antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas;</p> <p>Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto a cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em po híbrida Epoxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza.</p> <p>Garantia:</p> <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	249,1600	4.484,8800
16	30,00	171050125	Unidade	<p>Cadeira Fixa com Braços, espaldar médio, assento e encosto em madeira, espuma de poliuretano injetada. Estrutura base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, com tratamento anti-ferruginoso, encosto fixo, revestimento em tecido couro sintético, cor a definir. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos</p>	387,0900	11.612,7000

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

17	4,00	171050064	Unidade	<p>Cadeira fixa Aproximação Empilhável, encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Estrutura de suporte do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Acabamento lateral do encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência montada por encaixe no encosto. A fixação do encosto no suporte do encosto é feita através do encaixe da estrutura metálica no acabamento lateral e no encosto da cadeira. Assento em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento (máximo de 15 unidades quando utilizada no carrinho) e auxílio na fixação da estrutura. A união do contra-assento no assento e na estrutura de suporte do encosto é feita por 16 parafusos Philips cabeça chata para plástico. Estrutura única em formato arco confeccionada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12,70 mm de diâmetro. Travessas de suporte do assento e de união fabricadas em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 12.70 mm de diâmetro. A união das travessas e das barras de união na estrutura da cadeira é feito por processo de solda tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Sapatas em polímero de engenharia injetado na cor translúcida. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>Dimensões mínimas, sendo altura total da cadeira: 830 mm, profundidade total da cadeira: 525 mm, largura total da cadeira: 540 mm, extensão vertical do encosto: 305 mm, largura do encosto: 440 mm, profundidade da superfície do assento: 445 mm, largura do assento: 465 mm, altura do assento: 485 mm</p>	139,6300	558,5200
----	------	-----------	---------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

18	12,00	171200025	Unidade	<p>Cadeira Giratória com Braços - C6 (Proinfância)</p> <p>Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>Dimensões e Tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li> <li>- Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li> <li>- Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li> <li>- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li> <li>- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li> <li>- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li> <li>- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li> <li>- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li> <li>- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrômetros /máximo 100 micrômetros.</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li> <li>- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li> <li>- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li> <li>- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li> <li>- Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato.</li> </ul> <p>Comando por alavanca.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li> <li>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</li> <li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico.</li> <li>- Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</li> <li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li> <li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li> <li>- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li> <li>- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li> <li>- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> </ul> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li> </ul>	383,7000	4.604,4000
19	1,00	173100112	Unidade	<p>Cafeteira Elétrica com capacidade para 1,7 litros (20 xícaras)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência 1000w</li> <li>- Voltagem: 110v/220v</li> <li>- Dimensões aproximadas do produto (A x L x P) 22cm x 18cm x 38cm</li> <li>- Peso líquido aproximado do produto: 1,8Kg</li> </ul>	177,4000	177,4000

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

20	2,00	472300021	Unidade	<p>Coletores de Lixo (Tipo Contêineres)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Com capacidade de 120 litros/50kg</li> <li>- Dimensões e tolerância de +/- 10% (A x L x P) 1010mm x 500mm x 600mm</li> <li>- Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração</li> <li>- Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar</li> <li>- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática</li> <li>- Superfícies internas polidas e cantos arredondados</li> <li>- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo</li> <li>- Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2"</li> <li>- Eixo em aço com tratamento anticorrosão</li> <li>- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil</li> </ul>	354,7600	709,5200
21	1,00	478200176	Unidade	<p>Casa de Bonecas, para crianças a partir de 02 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão;</li> <li>- Balcão externo na janela (apoio para os braços);</li> <li>- Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas;</li> <li>- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;</li> <li>- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;</li> <li>- Peças multicoloridas;</li> <li>- Não tóxico;</li> <li>- Largura: 131cm</li> <li>- Altura: 143cm</li> <li>- Comprimento: 161cm</li> <li>- Tolerância: +/- 5%</li> <li>- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.</li> </ul>	4.072,4600	4.072,4600

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

22	4,00	173100051	Unidade	<p>Processador de Alimentos / Centrífuga (Doméstico) - MT (Proinfância)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li> <li>· Dimensões e Capacidade: Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 420 mm; Profundidade máxima: 420 mm; Volume mínimo: 1,5 litros.</li> <li>· Características: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li> <li>· Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,51 litros de ingredientes líquidos.</li> <li>· Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li> <li>· Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li> <li>· Trava de segurança.</li> <li>· Cabo com armazenamento integrado.</li> <li>· Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).</li> <li>· Motor com potência mínima de 700 W.</li> <li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>· Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> </li> <li>· Acessórios: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li> <li>· Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li> <li>· Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li> <li>· Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li> <li>· Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li> </ul> </li> </ul> <p>Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	409,6700	1.638,6800
23	16,00	171200001	Conjunto	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, tamanho: cjc-01, tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida, características adicionais: ponteiras e sapatas em polipropileno reciclado	754,6000	12.073,6000
24	96,00	471100042	Unidade	Colchonete para repouso uso infantil; Dimensões mínimas (C x L x A): 100cm x 60cm x 05cm, Densidade D20; Espuma em poliuretano, revestimento em material têxtil plastificado com acabamento em costura simples, cores variadas.	57,6400	5.533,4400
25	6,00	471100127	Unidade	Colchonete para Trocador de Espuma, Flexível de Poliuretano. Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm; Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.	34,0500	204,3000
26	2,00	472300035	Conjunto	Conjunto para coleta seletiva, com 5 lixeiras, com 5 cores diferentes e capacidade para 50 litros cada uma, em fibra de vidro anti-chamas e totalmente reciclável. Suporte para fixação fabricado em aço eletrolgalvanizado com pintura a pó eletrostática com proteção contra ferrugem e corrosão	714,8300	1.429,6600

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

27	24,00 171200029	Unidade	<p>Conjunto para Aluno Tamanho 01 - CJA-01 (Proinfância)</p> <p>Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16 m, composto de uma mesa e uma cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> <li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 600 mm;</li> <li>- Profundidade: 450 mm;</li> <li>- Altura: 460 mm;</li> <li>- Espessura: 19,4 mm;</li> <li>- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</li> <li>- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".</li> </ul> <p>Estrutura composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li> <li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).</li> <li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).</li> <li>- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li> <li>- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.</li> <li>- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li> <li>- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li> <li>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza.</li> </ul> <p>Dimensões e Tolerâncias da Cadeira</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Largura do assento: 340 mm;</li> <li>- Profundidade do assento: 260 mm;</li> <li>- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;</li> <li>- Largura do encosto: 350 mm;</li> <li>- Altura do encosto: 155 mm;</li> <li>- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li> <li>- Altura do assento ao chão: 260 mm;</li> <li>- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.</li> </ul> <p>Características da Cadeira</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li> <li>- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.</li> <li>- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li> <li>- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão,</li> </ul>	339,0600	8.137,4400
----	-----------------	---------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

**Relação de Materiais Especificados**

0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.

- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 16 mm.

- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 18 mm.

- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.

Garantia

- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

28	24,00	171200030	Unidade	<p>Conjunto para Aluno Tamanho 03 - CJA-03 (Proinfância)</p> <p>Conjunto Aluno 3 - 1 Mesa + 1 Cadeira</p> <p>Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42 m, composto de uma mesa e uma cadeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.</li> <li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li> </ul> <p>Dimensões e Tolerâncias da Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 600 mm;</li> <li>· Profundidade: 450 mm;</li> <li>· Altura: 594 mm;</li> <li>· Espessura: 19,4 mm;</li> <li>· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.</li> </ul> <p>Características da Mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</li> <li>· Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".</li> <li>· Estrutura composta de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li> <li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).</li> <li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).</li> </ul> </li> <li>· Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.</li> <li>· Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.</li> <li>· Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm.</li> <li>· Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.</li> <li>· Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.</li> <li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li> <li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza.</li> </ul> <p>Dimensões e Tolerâncias da Cadeira</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura do assento: 400 mm;</li> <li>· Profundidade do assento: 310 mm;</li> <li>· Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm;</li> <li>· Largura do encosto: 396 mm;</li> <li>· Altura do encosto: 198 mm;</li> <li>· Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li> <li>· Altura do assento ao chão: 350 mm;</li> <li>· Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li> </ul> <p>Características da Cadeira</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.</li> </ul>	518,5000	12.444,0000
----	-------	-----------	---------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	-------------

**Relação de Materiais Especificados**

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm.
  - Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.
  - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.
  - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).
  - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.
  - Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 19 mm.
  
  - Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 22 mm.
  
  - Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
  - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.
  - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.
- Garantia
- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

29	4,00	171200009	Conjunto	<p>Conjunto professor, composto de uma mesa e uma cadeira. DESCRIÇÃO Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Características da mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 1200 mm (largura) x 650 mm (profundidade) x 760 mm (altura) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonda de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Características das cadeiras: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	712,9400	2.851,7600
----	------	-----------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

30	3,00	478200108	Unidade	<p>Escorregador Grande em Polietileno, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus</li> <li>- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central</li> <li>- Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada</li> <li>- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança</li> <li>- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto</li> <li>- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil</li> <li>- Peças multicoloridas, não tóxico</li> <li>- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo</li> <li>- Dimensões com tolerância de +/- 5%, (C x L x A) 2050mm x 590mm x 1280mm</li> </ul>	415,8500	1.247,5500
31	2,00	173100033	Unidade	<p>Espremedor / Extrator de frutas, industrial, fabricado em aço inox</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões com tolerância de +/- 10%, (A x L x D) 390mm x 360mm x 205mm</li> <li>- Produção média: 15 unidades / minuto aproximadamente</li> <li>- Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox</li> <li>- Copo e peneira em aço inox</li> <li>- Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja)</li> <li>- Motor: 1/4 HP</li> <li>- Rotação: 1740 Rpm</li> <li>- Frequência: 50/60 Hz</li> <li>- Tensão: 127/220v (Bivolt)</li> <li>- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação</li> <li>- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem</li> <li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material</li> <li>- Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304</li> <li>- Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304</li> <li>- Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno</li> <li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes</li> </ul>	328,6700	657,3400
32	6,00	473100108	Unidade	<p>Esterilizador a Vapor para Microondas, com capacidade para 6 mamadeiras, com alças laterais para fechamento da tampa com segurança. Dimensões: (A x L) 18cm x 20cm</p>	217,0100	1.302,0600
33	3,00	141300030	Unidade	<p>Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potência em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 - 50/60Hz e chave de reversão do motor</p>	486,5400	1.459,6200
34	8,00	135100004	Unidade	<p>Ferro elétrico a seco, cor branco, 110v, 1000w de potência, consumo de 1,0 kw/h. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 25cm x 10, 5cm x 12cm. Peso aproximado: 750g</p>	104,9600	839,6800
35	3,00	173100048	Unidade	<p>Fogão 04 Bocas de Uso Doméstico - FG2 (Proinfância)</p> <p>Fogão de 04 bocas de uso doméstico - linha branca - (FG2)</p> <p>Volume do forno: 62,3 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B</li> <li>- Mesa:</li> <li>- Queimador normal (1,7 kW):3</li> <li>- Queimador família (2 kW):1</li> <li>- Forno:</li> <li>- Queimador do forno 2,4</li> <li>- Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm ( A x L x P )</li> <li>- Peso aproximado: 28,4 Kg</li> </ul>	814,7900	2.444,3700
36	14,00	173100021	Unidade	<p>Microondas 30 Litros / Dispaly Digital / Voltagem: 127 V</p>	562,4900	7.874,8600
37	4,00	141100044	Unidade	<p>Freezer vertical, capacidade: 550 Litros. Modelo: 1 porta. Cor: Branca. Voltagem: 110v ou 220v. Prateleiras ajustáveis, congelamento rápido. Faixa de Temperatura (°C): -22°C a 8°C.</p>	5.996,3300	23.985,3200

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

38	1,00	478200109	Unidade	<p>Gangorra de 2 lugares, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gangorra com manoplas duplas</li> <li>- Base para apoio dos pés antiderrapante</li> <li>- Assento anatômico e antiderrapante</li> <li>- Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas</li> <li>- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto</li> <li>- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil</li> <li>- Em diversas cores, não tóxico</li> <li>- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo</li> <li>- Dimensões com tolerância de +/- 5%, (C x L x A) 1510mm x 400mm x 470mm</li> </ul>	570,4600	570,4600
39	6,00	141100032	Unidade	<p>Geladeira de Uso Doméstico Frostfree - RF2 (Proinfância)</p> <p>Geladeira Linha Branca Frostfree 410L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.</li> </ul> <p>Dimensões Básicas* e Capacidade</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li> <li>· Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li> <li>· Sistema de refrigeração "frostfree".</li> <li>· Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li> <li>· Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li> <li>· Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li> <li>· Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li> <li>· Sistema de fechamento hermético.</li> <li>· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li> <li>· Dobradiças metálicas.</li> <li>· Sapatas niveladoras.</li> <li>· Sistema de controle de temperatura ajustável.</li> <li>· Sistema de degelo "frostfree".</li> <li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li> <li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>· Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p>Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	4.983,3200	29.899,9200

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

40	3,00	141100033	Unidade	<p>Geladeira Vertical Industrial 4 Portas - RF1 (Proinfância)</p> <p>Descrição: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</p> <p>Dimensões Básicas* e Capacidade</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <p>Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Gabinete com quatro portas.</li> <li>· Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).</li> <li>· Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li> <li>· Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.</li> <li>· Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li> <li>· Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.</li> <li>· Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.</li> <li>· Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li> <li>· Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li> <li>· Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li> <li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li> <li>· Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li> <li>· Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").</li> <li>· Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li> <li>· Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li> <li>· Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li> <li>· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li> <li>· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li> <li>· Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li> <li>· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li> <li>· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li> <li>· O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</li> <li>· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li> <li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>· Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> </ul> <p>Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	7.106,9200	21.320,7600
----	------	-----------	---------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-------------

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

41	3,00	171200031	Unidade	<p>Gira-Gira ou Carrossel - CR (3 A 4 Lugares) (Proinfância).</p> <p>Dimensões e Tolerâncias</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro: 1000 mm;</li><li>· Altura mínima: 495 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Selo do INMETRO.</li><li>- Peças multicoloridas.</li><li>- Não tóxico.</li><li>- Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li><li>- Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li><li>- Volante central fixo.</li><li>- Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li><li>- Três assentos anatômicos e antiderrapantes.</li><li>- Apoio para os pés.</li><li>- Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	2.443,0800	7.329,2400
42	1,00	173100059	Unidade	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 8 L, potência motor: 0,50 CV, tensão nominal: 110 V	730,9500	730,9500

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

43	3,00 173100062	Unidade	<p>Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar</li> <li>- Capacidade para Triturar Gelo</li> <li>- Copo com capacidade útil de 2 litros</li> <li>- Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm</li> <li>- Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara</li> <li>- Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos</li> <li>- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna</li> <li>- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor</li> <li>- Sapatas antivibratórias em material aderente</li> <li>- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox</li> <li>- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas</li> <li>- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox</li> <li>- Interruptor liga/desliga</li> <li>- Interruptor para pulsar</li> <li>- Motor monofásico de ½ HP</li> <li>- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação</li> <li>- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora</li> <li>- Indicação da voltagem na chave comutadora</li> <li>- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento</li> <li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material</li> <li>- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM</li> <li>- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara</li> <li>- Facas em aço inox AISI 420 temperado</li> <li>- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304</li> <li>- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304</li> <li>- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304</li> <li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes</li> </ul>	346,9800	1.040,9400
44	16,00 472300029	Unidade	<p>Lixeira 50 Litros com Pedal - LX2 (Proinfância)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Lixeira 50 litros com pedal.</li> <li>Dimensões e Capacidade: Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; · Capacidade: 50l.</li> <li>Características:</li> <li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>· Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li> <li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p>Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	116,6600	1.866,5600

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

45	3,00	173100125	Unidade	<p>Lavadora de Louças Industrial Tipo Monocâmara</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores</li> <li>- Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora</li> <li>- Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm)</li> <li>- Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora)</li> <li>- Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos</li> <li>- Pannel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação</li> <li>- Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta</li> <li>- Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças</li> <li>- Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue</li> <li>- Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta</li> <li>- Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas</li> <li>- Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico</li> <li>- Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C</li> <li>- Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C</li> <li>- Potência da bomba de lavagem: 1cv</li> <li>- Potência da bomba de enxágue: 0,5cv</li> </ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquecedor elétrico de água e enxágue</li> <li>- Conjunto pressurizador de enxágue</li> <li>- Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas, ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos</li> <li>- Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo</li> </ul> <p>Acessórios opcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos</li> <li>- Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé</li> <li>- Estrutura de apoio em aço inoxidável</li> <li>- Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem</li> <li>- Kit 440 volts</li> <li>- Termômetros digitais</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material</li> <li>- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias</li> <li>- Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304</li> <li>- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes</li> <li>- Dimensões da máquina: (L x P x A) 595mm x 615mm x 840mm</li> <li>- Espaço útil de lavagem: (L x P x A) 495mm x 495mm x 340mm</li> <li>- Tolerância: +/-20%</li> </ul>	14.875,000	44.625,0000
46	2,00	135100007	Unidade	<p>Máquina de lavar roupa com capacidade de 8kg de roupa seca, cor branca</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)</li> <li>- Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)</li> <li>- Potência: 550.0 W (110/220V)</li> <li>- Rotação do Motor Centrifugação: 750rpm</li> <li>- Dimensões aproximadas (A x L x P): 103,5cm x 62cm x 67cm</li> <li>- Peso aproximado: 40,5kg</li> </ul>	1.676,8500	3.353,7000

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

47	1,00	171050200	Unidade	Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Medidas: 2000mm x 1000mm x 750mm	867,6900	867,6900
48	1,00	171050011	Unidade	Mesa redonda com diâmetro de 1,20 metro. Material: MDP.	590,5000	590,5000
49	3,00	173100073	Unidade	Processador alimentos, material corpo: aço inoxidável, cor: prata, função disco: mixer, triturador, tensão: 220 v, potência: 500 w, 35kg	190,0000	570,0000
50	20,00	478300080	Unidade	Placa para tatame em EVA (Etil Vinil Acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Toda placa deverá receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, placas que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória	130,0000	2.600,0000

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

51	12,00	171200034	Unidade	<p>Poltrona Individual Estofada - Po (Proinfância)</p> <p>Poltrona individual estofada/ Poltrona e Amamentação</p> <p>Dimensões e Tolerâncias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;</li> <li>· Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li> <li>· Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li> <li>· Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li> <li>· Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li> <li>· Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°;</li> <li>· Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;</li> <li>· Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li> <li>· Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.</li> </ul> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40 mm, e espessura de parede mínima de 1,5 mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza.</li> <li>· Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.</li> <li>- Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.</li> <li>- Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático.</li> </ul> <p>Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m2. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li> <li>- As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li> <li>- Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500 g/m2 e espessura mínima de 0,8 mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.</li> </ul> <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	431,6700	5.180,0400
52	3,00	173100037	Unidade	<p>Processador Alimentos, Material Corpo: Aço Inoxidável, Quantidade Disco: 6 Un, Função Disco: Ralador, Fatiador, Desfiador, Tensão: 110/220 V, Potência: 12 Hp, Altura: 450 Mm, Largura: 300 Mm, Comprimento: 520 Mm, Peso: 27 Kg, Processador Alimentos, Misturador Elétrico De Alimento, Processador.</p>	388,8300	1.166,4900

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

53	3,00	146100002	Unidade	<p>Purificador de Água - PR (Proinfância)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</li> <li>Dimensões e Capacidade: Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm;</li> <li>· Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li> <li>· Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li> <li>· Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li> <li>· Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li> <li>· Câmara vertical de filtragem e purificação.</li> <li>· Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li> <li>· Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li> <li>· Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li> <li>· Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li> <li>· Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li> <li>· Componentes para fixação e instalação:</li> <li>- Canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li> <li>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li> <li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li> <li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>· Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p>Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	817,2200	2.451,6600
54	2,00	171200036	Unidade	<p>Quadro de Avisos Metalico - Qc (Proinfância)</p> <p>Quadro de Avisos Em Metal</p> <p>Dimensões e Tolerâncias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 1500 mm +/- 10 mm;</li> <li>· Altura: 900 mm +/- 10 mm;</li> </ul> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li> <li>· Fundo confeccionado em MDF 10mm;</li> <li>· Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li> <li>· Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li> </ul> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	134,3700	268,7400

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

55	24,00	171200037	Unidade	Quadro Mural de Feltro- QM (Proinfância) Quadro Mural em Feltro Dimensões e Tolerâncias · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 900 mm +/- 10 mm. Características · Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6 mm; · Acabamento em feltro acrílico 2 mm; · Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia: - Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	120,0500	2.881,2000
56	26,00	171200035	Unidade	Quadros Brancos Tipo Lousa Magnética - QB1 (Proinfância) Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e Tolerâncias · Altura: 1200 mm +/- 10 mm; · Largura: 2000 mm +/- 10 mm; · Espessura: 17 mm. Características · Resistente a manchas; · Moldura em alumínio anodizado fosco; · Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melaminico branco; · Sistema de fixação invisível; · Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Garantia - Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de Fabricação.	419,7500	10.913,5000

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

57	4,00	135100010	Unidade	<p>Secadora de Roupas 10 Kg - SC (Proinfância)  SC secadora de roupas linha branca 10 kg  · Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca.  Dimensões Básicas* e Capacidade:  *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.  Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10 kg.  Características:  · Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.  · Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).  · Programação com diferentes tipos de secagem.  · Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.  · Função de eliminação de odor.  · Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.  · Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado  · Filtro interno.  · Motor de rotação auto reversível.  · Tubo flexível e/ou direcionador de ar.  · Sapatas niveladoras.  · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.  · Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.  · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.  Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	2.147,0800	8.588,3200
58	1,00	171050239	Unidade	<p>Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido  - Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20  - Acabamento inferior em Tela de Ráfia  - Estrutura em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.  Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.  - Espuma de poliuretano com Densidade D-23 para o assento e D-20 para o braço e encosto  - Dimensões: Assento do sofá medindo 125cm x 75cm com altura do assento ao chão de 73cm</p>	1.032,2500	1.032,2500

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

59	2,00	167300048	Unidade	<p>Aparelho de TV LED 32": Smart TV, Tecnologia da Tela LED, 32 Polegadas, Resolução HD, Taxa de Atualização 120Hz. Recursos de Vídeo Ajustes da Tela: 16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema Zoom 1 Modos de Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isf Expert Temperaturas de Cor: Quente / Frio / Médio DTV, Conversor Digital Integrado Color Master Engine Resolução: HD (1366 x 768) Formato da tela: 16:9 Painel IPS: Não Frequência do painel: 120Hz Recursos de Áudio Sistema de Som: 2.0 Ch Potência: 6W RMS Virtual Surround Plus Estéreo/SAP Potência do Áudio (RMS) 6</p> <p>Quantidade de entradas USB1 Local das entradas USB1 entrada traseira Quantidade de entradas HDMI2 Local das entradas HDMI2 entradas traseiras Processador Dual Core Outras Conexões Conector de Entrada: Força, USB, HDMI, Antena/Cabo, Componente/Composto, LAN, Saída de Áudio Óptico. Conexão Internet : via LAN (cabo) ou Wi-fi (integrado) Wi-F integrado Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption. Principais Aplicativos Youtube, Netflix, Amazon Prime, Globo Play, Looke, Fox Play Consumo (Kw/h) 38W Garantia do fornecedor 12 Meses Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP) 47,4x73,4x17,2cm Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 4,4kg</p>	1.405,2200	2.810,4400
60	1,00	171200039	Unidade	<p>Túnel Lúdico em Polietileno - TL (Proinfância)</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p>Dimensões e Tolerâncias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 870 mm;</li> <li>· Altura mínima: 870 mm;</li> <li>· Comprimento: 2140 mm;</li> <li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Selo do INMETRO.</li> <li>· Peças multicoloridas.</li> <li>· Não tóxico.</li> <li>· Túnel em estrutura curva.</li> <li>· Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li> <li>· Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li> <li>- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>- O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li> <li>- Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>- Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li> <li>- Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>	3.829,7300	3.829,7300
61	13,00	141300017	Unidade	<p>Ventilador de Teto, baixo nível de ruído, motor reversível (possibilidade de ventilação e exaustão), baixo consumo de energia elétrica, 3 pás em aço padrão de cor Cinza, 1 velocidade: velocidade de 490rpm, pintura eletrostática a pó, área de ventilação de 25m², potência: 130W, consumo: 0,13 kWh, dimensões aproximadas (LxAxP): 99cm x 37cm x 99cm, peso aproximado: 3,75Kg</p>	143,6100	1.866,9300
62	6,00	171100003	Unidade	<p>Mesa para Refeitório, com dois bancos, tamanho Adulto, tampo superior confeccionado em MDF com 18mm de espessura, revestido em fórmica de cor branca, com acabamento em fita, cantos arredondados. Estrutura confeccionada em metalon duplo 50mm x 30mm, pintada de preto. Medidas (CxLxA): 3000mm x 800mm x 750mm.</p>	1.383,6700	8.302,0200

## Relação de Materiais Especificados

Data: 22/12/2023

63	16,00	171200026	Unidade	<p>Cadeira para Crianças de 5 A 6 Anos - C4 (Proinfância)</p> <p>Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor cinza.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm (+/- 10mm)</li> <li>- Assento da cadeira: 31 x 40 cm</li> <li>- Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm</li> </ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.</li> <li>- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;</li> <li>- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 9,7 mm e máxima de 12 mm.</li> <li>- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm;</li> <li>- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm);</li> <li>- Ponteiros e sapatatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.</li> <li>- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada Em estufa, espessura mínima micrômetros, na cor cinza (ver referências).</li> </ul> <p>Recomendações:</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>	80,0000	1.280,0000
64	8,00	171200059	Unidade	<p>Mesa Retangular para 2 lugares, crianças de 5 a 6 anos, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 59 cm; Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm. " Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto); Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA; Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting"; Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm); Ponteiros e sapatatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.</p>	243,6100	1.948,8800
65	2,00	173100056	Unidade	<p>Fogão industrial, material aço inoxidável, funcionamento gás, tipo acendimento manual, tipo uso cozinhar e assar alimentos, características adicionais 6 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas 6 un</p>	1.855,4100	3.710,8200



---

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**Total estimado do Processo: R\$ 425.082,45**



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023- SE**  
**Processo Eletrônico nº 15.818/2023**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023- SE**  
**Processo Eletrônico nº 15.818/2023**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s)  
....., e-mail para contato ....., neste ato  
representada pelo(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e  
do CPF nº ....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação  
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico nº 232/2023**, assim como tem pleno conhecimento  
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023- SE**  
**Processo Eletrônico nº 15.818/2023**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em**  
**cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023- SE**  
**Processo Eletrônico nº 15.818/2023**

**ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS**

**Objeto:** ....., de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº ...../20..... e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 0...../20.....

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., através da (UG) ..... neste ato representada pelo seu (gestor) ..... Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa ....., sediada em ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob o nº .....

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS:**

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

**Valor Total da aquisição acima especificada: R\$** .....

**Prazo para entrega:** .....

**Local para entrega:** .....

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº ...../20.....** e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº .....

\_\_\_\_\_  
*UG* ..... (.....)

**De acordo: Empresa** .....

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_ emitida em favor de minha empresa em \_\_\_/\_\_\_/20....., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº ...../20.....**, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora,..... de ..... de 20.....

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2023- SE**  
**Processo Eletrônico nº 15.818/2023**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**(Nome da empresa)**, sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante o Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 5 - E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....  
(local e data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.